

**LEI MUNICIPAL Nº 990/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL.**

*GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

*Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros na proporção de 80% (oitenta por cento) do valor do custo da obra para efetuar a construção de muro de contenção, drenagem e pavimentação da Rua Roberto Prezzi, conforme plano de trabalho em anexo, que é parte integrante da presente Lei.*

*Parágrafo Único – O Município como contrapartida será responsável por 20% do custo total da obra.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Correrão à conta da dotação orçamentária que segue:*

*0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação*

*26.782.0046.2.036.000 – Construção Manutenção Muro Sustentação Vias Públicas*

*3449051 – Obras e instalações*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.*

**GILNEI FIOR**  
*Prefeito Municipal em Exercício*